



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

PREGÃO nº. 98/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a Empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ: **04.744.227/0001-00**, com sede na Rua Paraná, nº. 1137, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, Telefone: 45 3322-1414 – Fax: 45 3322-1511, representado pelo Sr. **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**, CPF: **015.918.709-50** e RG nº. **6.051.121-7-SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit show pirotécnico com no mínimo 6 minutos, girândola salva e contratação de empresa especializada e habilitada para realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos durante a abertura do Natal Céu Azul 2014 e demais eventos da Administração Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Lote nº. 01 - Aquisição de kit show pirotécnico com no mínimo 6 minutos, girândola salva e contratação de empresa especializada e habilitada para realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos durante a abertura do Natal Céu Azul 2014 e demais eventos da Administração Municipal.

Empresa fornecedora: PIROCENTER IND. COM. FOGOS ARTIF. LTDA-ME-CNPJ: 04.744.227/0001-00						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	KIT	Kit de show pirotécnico com duração de no mínimo 6 (seis) minutos para o Reveillon Céu Azul 2015 (disparo por conta do município). composto por no mínimo: - 04 torta em leque em Z - 49 tubos 32 mm - 02 torta vertical 64 tubos de 20 a 50 mm - 04 torta vertical 100 tubos 32 mm - 30 morteiro de 2 polegadas profissional efeitos diversos e sortidos - 48 morteiros de 2,5 polegadas profissional - efeitos diversos e sortidos.	Pirocenter Ind. Com. Fogos de Artíficos Ltda-Me	7.330,00	7.330,00
2	10	PÇ	Girândola Salva 1080 tiros em resposta Titânio.	Pirocenter Ind. Com. Fogos de Artíficos Ltda-Me	340,00	3.400,00
3	7	PÇ	Girândola Salva 3600 Tiros em resposta	Pirocenter	880,00	6.160,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

			Titânio.	Ind. Com. Fogos de Artíficos Ltda-Me		
4	4	Show	Serviço de realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos, compreendendo: 1 (um) Show durante a abertura do Natal Céu Azul 2014. Local: praça central e 3 (três) Shows para demais possíveis Eventos da Administração Municipal Cada show composto por no mínimo: - 02 torta vertical- 36 tubos 28mm. - 01 torta vertical- 64 tubos de 20 a 50mm. - 02 Torta vertical- 100 tubos 32mm. - 01 torta em leques Z e W- 81 tubos 32mm. - 02 Torta em leque W- 36 tubos 28mm. - 01 torta em leque Z- 49 tubos 32mm. - 01 torta em leque Z – 205 tubos 22mm. - 60 morteiro de 2 polegadas profissional. Efeitos diversos e sortidos. - 24 morteiros de 2,5 polegadas profissional – efeitos diversos e sortidos. - 24 morteiro de 3 polegadas profissional – efeitos diversos e sortidos. - 12 morteiro de 4 polegadas profissional – efeitos diversos e sortidos.	Pirocenter Ind. Com. Fogos de Artíficos Ltda-Me	8.300,00	33.200,00
TOTAL					50.090,00	

Especificações do fornecimento: Item nº. 1 a 3 do Lote nº. 1

- Os produtos deverão ser de primeira qualidade produzidos em conformidade com as normas técnicas relacionados à materiais pirotécnicos;
- Os produtos deverão ser entregues no município de Céu Azul, sem custo adicional ao valor proposta na licitação;
- No momento da entrega dos produtos deverá ser instruída, a pessoa indicada pelo município, quanto aos procedimentos de manuseio, disparo e precauções de segurança quanto ao uso dos fogos;

Especificações dos serviços: Item nº. 4 do Lote nº. 1

- Para realização do show pirotécnico deverão ser usados diversos tipos de fogos (conforme anexo III do Edital), promovendo os disparos de forma controlada, ordenada e sincronizada, obtendo um belo espetáculo.
- O Show pirotécnico deverá ser realizado no Município de Céu Azul, em data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora do Natal 2014 e demais Eventos da Administração Municipal, sem custo adicional ao valor apresentado na proposta;



- f) **Toda responsabilidade pelo manuseio, transporte, instalação, disparo dos fogos, bem como responsabilidade por possíveis danos ao Município de Céu Azul ou a terceiros será por conta da empresa vencedora;**
- g) **Os fogos deverão ser disparados de forma coordenada e ordenada, por um profissional com a devida habilitação, a fim propiciar um belo espetáculo;**
- h) **Todos os fogos e serviços relacionados à realização do show pirotécnico deverão estar em conformidade com a legislação pertinente.**

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1- Os materiais deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 10 (dez) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.6 - O show pirotécnico deverá ser executado por profissional com experiência e a devida habilitação em conformidade com o solicitado na legislação pertinente ao objeto. Devendo ser executado no Município de Céu Azul **na data e horário a ser definido pela Secretaria solicitante;**

3.7 - Todas as despesas quanto à execução do show pirotécnico, inclusive o custo dos fogos, deverão estar inclusos no preço apresentado na proposta;

3.8 - Toda responsabilidade pelo manuseio, transporte, instalação, disparo dos fogos, bem como responsabilidade por possíveis danos ao Município de Céu Azul ou a terceiros será por conta da empresa vencedora;

3.9 - Caso ocorram falhas durante o show ou for executado de forma irregular que não apresente a qualidade do espetáculo esperado e desejado pela Administração este deverá ser refeito pelo Contratado, sem custo adicional ao Município, e ensejará na aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.



CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 13 de outubro de 2014 a 12 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 10 (dez) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 98/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 98/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 98/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4- Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 98/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

RONIVALDO CARLOS F. DOS SANTOS
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMERCIO
DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME